



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5802**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.489,96 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	288	28.489,96
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	447	6.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	454	9.000,00
<b>Total:</b>			<b>43.489,96</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 30 00	390	15.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	425	5.194,96
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	434	1.080,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	441	1.916,91
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	444	558,20
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	448	5.972,95
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	454	6.260,34
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 39 00	455	2.102,00
02 08 01 10 305 0012 3096	4 4 90 52 00	457	5.404,60
<b>Total:</b>			<b>43.489,96</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Novembro de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**